



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE LONDRINA REALIZADA EM 04/05/2026.

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, com início às dezenove horas e quinze minutos, em segunda convocação, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Auditório Vilanova Artigas, reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, biênio dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e seis, cujos membros foram nomeados através do Decreto nº 1112, de 28 de agosto de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5288, de 02 de setembro de 2024; Decreto nº 310, de 10 de março de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5446, de 26 de março de 2025; Decreto nº 451, de 14 de abril de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5469, de 16 de abril de 2025, do Decreto nº 690, de 11 de junho de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5515, de 23 de junho de 2025, e do Decreto nº 952, de 05 de agosto de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5555, de 11 de agosto de 2025. A reunião foi convocada pela presidente com a seguinte pauta: **1)** Aprovação da ata de 06/04/2026; **2)** Inclusão de cota PCD no Programa Municipal de Incentivo à Cultura (a pedido da SMC); **3)** Edital Promic de Vilas Culturais (a pedido da setorial de Vilas Culturais) e **4)** Informes. A reunião tem início com a presidente Nuria apresentando a pauta, tratando do primeiro tópico - aprovação da ata de 06/04/2026. A conselheira Marina pede correção na sua fala, pedindo para constar que solicitou ao Secretário a listagem dos eventos para que os agentes não proponham projetos semelhantes aos do Município. Aberta votação, a ata foi aprovada pela maioria, com a abstenção de Maria Luísa e Teba. Passam para o tema inclusão de cota PCD no Programa Municipal de Incentivo à Cultura. A conselheira Solange inicia informando que a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência/CMDPD foi convidada a participar da reunião, mas não pode participar. Apresenta então, material elaborado pela Diretoria de Incentivo à Cultura, dando conta de que a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) visa assegurar, em igualdade de condições, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoa com deficiência. Esclarece que o Ministério Público solicitou informações e recomendou a adoção de ações afirmativas para o público PCD com a implantação de cotas nos editais do Promic. Que inicialmente foi informado ao MP que haveria a Conferência Municipal de Cultura, porém não foi discutido o tema na Conferência e com isso a Secretaria se comprometeu a se reunir com o CMPC para tratar da implementação das cotas. Ressalta que os editais da PNAB já trazem essa categoria de cotas; que em Consultas Públicas anteriores foram recebidas manifestações favoráveis à inclusão de cotas nos editais; que seriam beneficiários pessoas físicas e coletivas que se enquadrem nos critérios, quais sejam, apresentar autodeclaração na inscrição e documento comprobatório para habilitação. A comprovação se dará por meio de laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, nos

mesmos moldes da Instrução Normativa nº 10/2023 - MinC, que prevê as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas de acessibilidade na PNAB. De acordo com o Decreto nº 9.508/2018, o percentual mínimo para cotas destinadas ao público PCD em concursos públicos e testes seletivos é de 5%, percentual também utilizado nos editais. Esclarece, ainda, que a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência está de acordo com tais critérios e as cotas seriam estabelecidas nos mesmos moldes da PNAB. Com a palavra, o conselheiro Reinaldo pergunta quem será contemplado pelas cotas e Solange explica que seriam pessoas físicas e coletivos, que para as cotas étnico raciais, são considerados aqueles coletivos compostos em sua maioria por integrantes que se autodeclararam nas categorias contempladas. Reinaldo, então, pede que tal critério fique bem estabelecido nos editais. O conselheiro Eddie se declara favorável à aprovação e que o critério seja o mesmo das cotas étnico raciais, sobretudo para os coletivos. A presidente Nuria questiona se a implementação das cotas PCD depende de lei ou se será apenas por Edital. Reinaldo responde que será só por edital. Josemar diz que a cota PCD é muito importante, que há muito ainda que avançar e essa categoria de cotas acelera o processo de construção de espaços com maior acessibilidade. Eddie se coloca à disposição para ajudar na redação dos textos. Josemar sugere a participação de pessoas PCD. Encerradas as discussões, em regime de votação, a inclusão de cota PCD no Promic é aprovada por unanimidade. A conselheira Solange diz que o Ministério Público e o CMDPD serão informados da decisão e as cotas implementadas já nos próximos editais. Tratam a seguir do Edital de Vilas Culturais. O conselheiro Reinaldo disse que sugeriu a pauta por estar preocupado com os prazos do edital, que poderá atrasar e comprometer a continuidade das Vilas Culturais. Solange explica que o edital já foi encaminhado para análise da PGM e a consulta pública está aberta; que a ideia é abrir o edital em junho e nos casos de Vilas Culturais a CAPPE consegue analisar os projetos em até dois dias, pelo número reduzido de inscritos e, com os demais prazos, o processo se encerraria final de julho/começo de agosto. Marina pergunta se haveria alguma implicação no edital a questão de estarmos em ano eleitoral, ao que Solange informa que não. Com a palavra, Gerson Bernardes, na qualidade de ouvinte, coloca que vem falando do edital de Vilas desde janeiro, que o edital a ser lançado é nos mesmos moldes do edital lançado em dezembro e, se seguir os mesmos trâmites haverá atraso e isso preocupa, uma vez que compromete a continuidade das Vilas Culturais e pede o acompanhamento do Conselho no acompanhamento do edital para evitar atrasos. O conselheiro Reinaldo diz compartilhar da mesma preocupação e pergunta o que pode ser feito para não haver atraso. A conselheira Solange responde dizendo que do ponto de vista da SMC, o que é possível fazer para não comprometer a execução dos projetos será feito, no entanto há uma questão estrutural e vai acontecer mais vezes, dada a falta de servidores na Secretaria; que há um programa estratégicos de Vilas Culturais e sua falta compromete a política pública de cultura e o que pode ser verificada a possibilidade de reduzir os prazos máximos do edital. Gerson Bernardes diz que entende a questão estrutural da Secretaria, porém pergunta se o edital de Vilas, por estar nos mesmos moldes do recentemente lançado, precisa passar pela PGM e ainda, se é possível lançar o edital de Vilas antes do PNAB. A presidente Nuria lembra que há um edital de Vilas recente, lançado em dezembro e também que em 24/02/2026 os representantes das Vilas Culturais vigentes se reuniram com o Secretário e foi pontuado nessa reunião a questão da prioridade do edital de Vilas, bem como dito que o novo edital seria igual ao anterior, diz que entende a escassez de funcionários, mas o Secretário estava ciente. Com a palavra, Eddie diz que faz coro aos demais colegas na questão da falta de funcionários, mas que é preciso analisar a redução dos prazos, inclusive para a consulta pública. A conselheira Denise pergunta se todo edital deve ser revisado pela PGM, mesmo que seja para

projetos de continuidade. Gerson faz um breve histórico dos editais de Vilas, que teria levado a ter dois editais para Vilas Culturais vigentes paralelamente. Marina, então, pergunta se não há como parear estes dois editais no futuro. Respondendo aos questionamentos, a conselheira Solange explica que para parear os editais de Vilas o edital a ser lançado deveria ter um prazo de execução menor, finalizando assim todas as Vilas no mesmo prazo, com isso haveria em 2028 apenas 01 edital. Explica que uma alternativa aos editais por chamamento público seria o processo de Inexigibilidade, porém qual seria o corte a ser adotado neste caso. Em relação ao prazo de 10 dias para a consulta pública, essa foi uma determinação do Ministério Público, decorrente inclusive de denúncia feita por membro deste CMPC. A seguir, a conselheira lê o Decreto Municipal nº 939/2025, quanto aos prazos de editais. Diz que, caso queiram, podem emitir recomendação ou sugestão à SMC. Reinaldo lembra que as Vilas já se reuniram para tratar da questão da continuidade e que se há a modalidade de Inexigibilidade este pode ser um modelo a ser pensado, propondo a criação de um grupo de trabalho. O conselheiro Eric sugere que o Conselho faça Ofício pedindo a contratação de servidores. Teba sugere estabelecer critérios diferenciados para Vilas mais antigas. O conselheiro Aurélio, por sua vez, destaca que os efeitos de uma comissão seriam apenas para os próximos editais. A presidente Nuria, então, coloca em votação as propostas levantadas: criação da comissão fica aprovada por unanimidade, tendo como membros os conselheiros Reinaldo, Eddie e Marina; Ofício para a PML solicitando a contratação de servidores (Solange sugere encaminhar à SMRH e Comitê Gestor, ao que os conselheiros acrescentam também o MP) - fica aprovado por unanimidade e, por fim, a proposta de Ofício à SMC pedindo prioridade para o edital de Vilas, reduzindo para os prazos mínimos previstos, para não comprometer a continuidade das Vilas também aprovado pela maioria. Passam então para os informes. Reinaldo faz a leitura de texto elaborado por ele, para envio à Secretaria Estadual de Cultura, acerca das questões do Cine Teatro Ouro Verde, bem como do documento que será enviado para ciência do Prefeito Tiago Amaral, conforme havia sido definido na reunião deste Conselho. Feita a leitura, solicita a manifestação dos presentes e sugestões na redação. A presidente Nuria sugere citar que a reunião ocorreu em 02/03/2026 e que o assunto foi pautado em reunião deste CMPC. Denise Gentil propõe não falar apenas dos Festivais, pois na falta de um Teatro Municipal, o Ouro Verde é usado para todo tipo de apresentação, não só por projetos municipais, mas estaduais e nacionais. José Paulo que o Teatro Ouro Verde cedia, inclusive, os eventos da própria UEL. Guilherme, da setorial de Música, entende que seria interessante pontuar a questão da OSUEL, que também está comprometida pela questão de servidores. Aurélio diz que esse ano acontece a revisão da Lei das Universidades e estão estudando algumas propostas de contratação de mais um técnico para o Ouro Verde, ainda que por chamamento. Maria Luísa diz que estamos vivendo o Estado mínimo e também que entende ser difícil traçar analogia entre o Outro Verde e o Teatro Guaíra, pois neste último há muitos funcionários contratados por outros meios, mas que de toda forma, o recurso de ambos vem do governo do Estado. Feitas as sugestões os textos são colocados em votação, sendo aprovados. Gerson Bernardes informa que de 16 a 24/05/2026 acontece o Encontro de Palhaçaria Rolé, com nove apresentações abertas ao público; que dia 20/05 será o Cabaré do Rolé, na Concha Acústica e que dia 09, às 11h, no Museu de Artes de Londrina. Josemar reforça o convite para a Conferência Livre de Educação de Jovens e Adultos, dia 22/05 na UEL e 23/05 na APP. Maria Luisa informa que no dia 08/05, às 19h, no Museu de Artes, terá apresentação do projeto cultural De Braguinha a Braga. Por fim, Solange fala sobre o PL 106/2026, que trata do Plano Municipal de Cultura, cujo pedido de tramitação de urgência foi rejeitado pela Câmara e com isso o projeto segue o rito convencional, está tramitando nas Comissões, já tendo recebido emenda para retirada de recursos. A tramitação de urgência teve 10 votos contra e

08 favoráveis. Foi incluído projeto de acessibilidade do prédio do antigo Fórum com banheiros PCD e elevador. Agora é preciso aguardar a tramitação. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 20h41min, secretariada por mim, Daniela Dias Augusto, cuja ata lavrei e datei e será submetida à aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural na próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Nuria Akemi Valentim Hocama, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Augusto, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 02/06/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18324481** e o código CRC **874531D1**.